

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 243 Disponibilização: 20/12/2022

Publicação: 21/12/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1° REUNIÃO EXTRORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

1. APRESENTAÇÃO:

Local: Sede da AGERO, situada na Rua. Portugal nº 2373, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO.

Data: 16.12.2022

2. PARTICIPANTES:

- a) Clébio Billiany Presidente do Conselho Consultivo;
- b) Monize Natália Soares Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;
- c) Elisandra Loras Representante Suplente da Sociedade Civil;
- d) Etelvina da Costa Rocha Representante do Poder Executivo;
- e) Pedro Henrique Silva de Carvalho Representante Suplente do Poder Executivo;
- f) Cleverson Brancalhão da Silva Representante das entidades representativas das concessionárias e/ou permissionárias dos serviços públicos delegados;
- g) Larissa Soares Monte Secretária do Conselho Consultivo;
- h) Silvia Lucas da Silva Dias Diretora Presidente da AGERO;

3. PAUTA:

- 1 . Apresentação do Parecer Caducidade do Contrato de Concessão da empresa Ipê Transportes.
- 2. Nota de Repudio ao Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços da AGERO Magnum Jorge Oliveira da Silva.

4. OCORRÊNCIAS:

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 10 horas e 40 minutos, em sua Sede na Rua Portugal, n.º 2373, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho

Consultivo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia.

O Presidente do Conselho Consultivo Senhor Clébio Billiany de Mattos iniciou a reunião com a primeira chamada para confirmar a presença dos Conselheiros de forma presencial, sendo os presentes: a Senhora Monize Natália Soares (Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia), Senhora Elisandra Loras (Representante Suplente da Sociedade Civil), Senhor Clébio de Mattos (Presidente do Conselho), Senhora Etelvina da Costa Rocha (Representante do Poder Executivo), Senhor Pedro Henrique Silva de Carvalho (Representante Suplente do Poder Executivo), Senhor Cleverson Brancalhão da Silva (Representante das entidades representativas das concessionárias e/ou permissionárias dos serviços públicos delegados), a Diretora Presidente da AGERO Silvia Lucas da Silva Dias (ouvinte) e a Secretária do Conselho Larissa Soares Monte. Após, o Presidente adiou a reunião por 15 minutos, objetivando oportunizar aos conselheiros ausentes a participação na reunião, através do link enviado por meio do WhatsApp, porém, esgotado o tempo não houve a presença de Conselheiros online.

O Presidente Clébio realizou a abertura da reunião, agradecendo todos os Conselheiros presentes e os ouvintes, bem como agradeceu a Relatora Monize, pois, prontamente colocou-se a disposição para elaborar o parecer e proferir seu voto. Em seguida, o Presidente perguntou a secretaria Larissa se houve justificativa para a falta dos demais conselheiros, sendo informado que até o momento da reunião não havia justificativas apresentadas. Após, o Presidente concedeu a palavra a Relatora Monize para apresentação do Parecer aos Conselheiros. A Conselheira cumprimentou a todos e agradeceu ao Presidente pela palavra, em ato contínuo perguntou se poderia ser realizado a dispensa da leitura integral do parecer, considerando que já havia disponibilizado para leitura aos Conselheiros por meio do grupo no WhatsApp e por e-mail, havendo concordância de todos os Conselheiros. Assim, a relatora leu a conclusão do Parecer, no qual dispõe: "Diante dos fatos e provas trazidos aos autos e da observância das normas correlatas, prazos processuais e princípios norteadores do processo administrativo sancionador, esta Conselheira opina por: a) Aplicar a pena de caducidade do Contrato de Permissão no 64, referente ao serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na linha Porto Velho x Guajará-Mirim, executado pela empresa Ipê Transportes Rodoviários Eirelli; b) Renovar a autorização precária concedida à empresa Amatur Amazônia Turismo Ltda. para prestar o serviço de transporte intermunicipal de passageiros na linha 027, Porto Velho (RO) – Guajará Mirim (RO), com a consequente assinatura de novo termo de autorização do referido serviço. É como voto.

Após a leitura da Relatora, ela ressaltou que ao realizar a análise processual para elaboração do Parecer constatou que havia "passado a hora" de tomar uma atitude, bem como no parecer votava pela caducidade do contrato e renovação da autorização da empresa Amatur, considerando que a população não deve ficar prejudicada pela descontinuidade do serviço.

O Presidente Clébio retomou a palavra e perguntou aos Conselheiros como votam:

A Conselheira Etelvina iniciou o seu voto, acompanhando o voto da Relatora, justificando que não há condição da empresa permanecer, salientou que ao analisar o processo encontrou diversas irregularidades praticadas pela empresa, nas quais trazem perigo a população que usufrui do serviço de transporte intermunicipal de passageiros, em seguida a Conselheira corrobora com a continuidade da empresa Amatur, pois, concorda que a população não deve ficar prejudicada.

O Conselheiro Pedro Henrique Silva iniciou seu voto, no qual acompanhou a Relatora e concordou com as palavras ditas pela Conselheira Etelvina.

A Conselheira Elisandra Loras iniciou o seu voto e votou acompanhando a Relatora.

O Conselheiro Cleverson Brancalhão iniciou seu voto e acompanhou a Relatora.

O Presidente Clébio retomou a fala e proferiu seu voto, acompanhando o voto da Relatora, em seguida declarou que o parecer foi aprovado por unanimidade do Conselho Consultivo e solicitou que a decisão fosse enviada aos órgãos de controle e a Diretoria da AGERO.

Superada a pauta da reunião, o Presidente chamou a atenção dos Conselheiros para relatar um fato ocorrido após o encerramento da última reunião do Conselho, bem como alegou que o fato chegou ao seu conhecimento pelas Conselheiras Monize e Elisandra, nas quais sentiram-se constrangidas com a situação, afirmou que como Presidente do Conselho não poderia deixar "passar". Ressaltou ainda que as reuniões

do Conselho são públicas e não há sigilo sobre as reuniões, bem como qualquer pessoa poderá participar livremente desde que respeite as regras. Para contextualizar, o Presidente informou que o fato ocorreu com o Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços da AGERO, Senhor Magnum Jorge.

O Presidente continuou a falar afirmando que cumprimentou o Diretor Magnum no fim da reunião e destacou que ele não falou nada sobre a reunião, apenas o parabenizou sobre seu atual emprego, e logo após se sentou em uma mesa perto da porta e continuou calado enquanto o Presidente se despedia dos Conselheiros. Porém, hoje ao chegar na reunião, foi comunicado pelas conselheiras sobre o constrangimento que passaram na reunião passada, relatando que o diretor Magnum alegou não ter sido convidado a reunião com uma alteração de voz.

O Presidente Clébio passou a palavra a Conselheira Monize para que relatasse o ocorrido, considerando que não estava presente no momento do fato. Assim, a Conselheira Monize manifestou-se, relatando que entrou uma pessoa na sala de reunião e até então não tinha conhecimento que era um Diretor da AGERO, pois não houve apresentação, e continuou dizendo que após a saída do Presidente Clébio, a pessoa levantou, colocou a mão no bolso e começou a indagar com a voz alterada (exaltado) o porque de que não ter sido convidado/avisado da reunião, neste momento a Conselheira alega que a Diretora Presidente da AGERO Silvia Dias explica que a reunião é aberta e que houve comunicação a todos os Diretores por meio do Processo SEI n. 0001.068110/2022-82 e que alegou não entender o porque daquela reação, porém o Diretor Magnum continuou questionando a realização da reunião sem sua presença, a conselheira relata que ficou completamente constrangida, pois a pergunta não foi direcionada a uma pessoa e sim para todos que estavam presentes, sendo estes a Diretora Presidente Silvia Dias, a Conselheira Elisandra Loras, a Diretora Executiva Glenda Nayna, o Fiscal de Transporte Alan Cardeque e a Secretaria Larissa Soares. Neste momento a Conselheira Elisandra pediu o uso da palavra e afirmou que também se sentiu muito constrangida com o comportamento que presenciou, relatando também que Diretor ao sair da sala bateu a porta e alegou que o Diretor não deu nem tchau, a Conselheira diz ter ficado assustada com a atitude, pois nunca presenciou algo do tipo.

O Conselheiro Brancalhão pediu a palavra e solicitou que no pequeno expediente sugeria aos demais pares colocar em votação acrescentar como pauta uma nota de Repudio do Conselho Consultivo direcionado ao ato do Diretor Magnum, ressaltando o respeito que o Conselho merece e afirma que diante aos relatos o ato de desrespeito é assustador.

O Presidente acolhe os a pauta e coloca como apreciação aos demais conselheiros. Os Conselheiros aprovaram a inclusão da pauta de forma unanime. Assim, a pauta foi incluída pela secretaria Larissa.

Em seguida, o Conselheiro Cleverson Brancalhão retoma a palavra e coloca como votação a emissão da nota de repudio ao Diretor de Normatização e Fiscalização, bem como solicita que havendo aprovação do ato de repúdio, este seja entregue ao Diretor Magnum e aos demais Diretores na reunião de Diretoria da AGERO.

O Presidente do Conselho inicia a votação, acompanhado o Conselheiro Cleverson sendo a favor da emissão da nota de repudio, bem como coloca para apreciação dos demais conselheiros.

A Conselheira Etelvina vota acompanhando o Conselheiro Cleverson.

A Conselheira Elisandra vota acompanhando o Conselheiro Cleverson.

A Conselheira Monize vota acompanhando o Conselheiro Cleverson.

O Conselheiro Pedro vota acompanhando o Conselheiro Cleverson.

A emissão da nota de repudio foi aprovado por todos os Conselheiros.

A Presidente da AGERO pede a palavra ao Presidente do Conselho, no qual autoriza, assumindo a palavra a Presidente afirma que o Diretor receberá a nota de repudio emitida pelos Conselheiros Consultivos.

Por fim, o Presidente Clébio Billiany perguntou aos Conselheiros se haveria algum outro pequeno expediente para discussão, não havendo, a reunião foi encerrada.

O presidente agradeceu a presença de todos e desejou um feliz natal, um próspero ano novo e renovou os votos de estima e consideração.

Eu, Larissa Soares, lavrei a presente ata, que passa a ser assinada por mim e todos os presentes.

5. ASSINATURAS:

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente do Conselho Consultivo

ELISANDRA LORAS DE ARAGUÃO DA SILVA

Representante Suplente da Sociedade Civil

MONIZE NATÁLIA SOARES DE MELO

Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO

Representante Suplente do Poder Executivo

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Representante das entidades representativas das concessionárias e/ou permissionárias dos serviços públicos delegados

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Representante do Poder Executivo

LARISSA SOARES MONTE

Ouvidora da AGERO (Secretaria do Conselho Consultivo)

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO



Documento assinado eletronicamente por **MONIZE NATÁLIA SOARES DE MELO**, **Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, **Presidente**, em 20/12/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO SILVA**, **Assessor(a)**, em 20/12/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Ouvidor(a)**, em 20/12/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Silva de Carvalho**, **Técnico**, em 20/12/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**, **Presidente**, em 20/12/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Larissa Soares Monte, Ouvidor(a), em 20/12/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Clébio Billiany de Mattos**, **Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0034534858** e o código CRC **252B2F06**.

Referência: Processo nº 0001.067951/2022-72 SEI nº 0034534858